



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 372.450,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de adequar a legislação orçamentária.

Art. 2º. Da Secretaria e atividade beneficiada:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO ANIMAL E MEIO AMBIENTE

Unidade: 08.01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO

Proj./Ativ.: 1.029 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 114.600,00

Fonte de recursos: 1010

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 257.850,00

Fonte de recursos: 1013

Art. 3º. Dos recursos para cobertura do crédito aberto do Art. 2º, da presente Lei:

a) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2.4.1.8.10.7.1.03.00.00 EP Convênio MAPA n º 901543/2020 – Patr. Agríc. R\$114.600,00

Fonte de recursos: 1010





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL



2.4.1.8.10.7.1.04.00.00 EP Convênio MAPA n° 901743/2020 – Patr. Agríc.

R\$257.850,00

Fonte de recursos: 1013

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis n° 1.886/2021, n° 1.896/2021 e n° 1.932/2021.

Art. 5º A abertura do crédito adicional, autorizada nesta Lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei n° 1.932, de 14 de dezembro de 2021.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul/RS.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação por parte desta colenda Câmara Municipal de Vereadores, em regime de urgência, o projeto de lei que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial no orçamento de 2022.

A abertura do crédito ora suscitada, por meio da presente proposta, tem como objetivo a previsão legal indispensável para a execução orçamentária do valor total de R\$ 372.450,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), visando a adequação da legislação orçamentária da Lei Municipal nº 1.932/2021, aprovada nesta Casa Legislativa, para cobertura de despesas que não ficaram previstas na Lei Orçamentária Anual de 2022 em momento oportuno.

Dos valores acima citados o valor de R\$ 257.850,00 se refere ao Convênio MAPA nº 901743/2020, emenda parlamentar nº 37180008, para aquisição de um caminhão caçamba e o valor de R\$ 114.600,00 ao Convênio MAPA nº 901543/2020, emenda parlamentar nº 41680001, para aquisição de patrulha mecanizada e a implantação de oficina mecânica da Patrulha Agrícola, com a aprovação do presente crédito poderemos dar andamento na aquisição dos itens acima citados e no cumprimento dos convênios perante a União.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei a elevada apreciação dos Senhores(as) Vereadores(as), solicitando sua decorrente aprovação, em regime de urgência.

Atenciosamente,

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

